

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

CONVOCAÇÃO

REAVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – POLAE

BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil convoca para processo de reavaliação do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – BENEFÍCIO PERMANENTE todos (as) os (as) estudantes beneficiários (as) do campus.

Os (as) estudantes devem **ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO** nas salas da **EQUIPE PEDAGÓGICA, CONTROLE DE DISCIPLINA E SERVIÇO SOCIAL** entre os dias **02 a 04 de maio**.

Logo após, os (as) estudantes serão entrevistados pela Assistente Social do campus em datas e horários posteriormente divulgados.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:

- 1.1 Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (**Anexo I**);
- 1.2 Declaração - Quadro da composição familiar (**Anexo III**)
- 1.3 Documentos para comprovação dos agravantes sociais:
 - 1.3.1 Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos;
 - 1.3.2 Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado;
- 1.4 Cópia do comprovante de residência (se tiver mudado).
- 1.5 Justificativa de renovação do benefício (**Anexo II**).

OBS.1 A original dos anexos estarão disponíveis na xerox PRINTHI.

OBS.2 Caso tenha ocorrido a entrada de mais pessoas na casa, após a última seleção que o(a) estudante concorreu, os documentos de identificação dessas pessoas deverão ser trazidos (original e xérox).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

OBS.3 Quando o(a) estudante for sustentado pela família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação das duas famílias (caso ainda não trazido na última seleção).

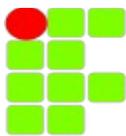
OBS.4 Quando o(a) estudante for sustentado(a) pela família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer comprovantes da renda das duas famílias.

2. O não comparecimento injustificado dos(as) estudantes convocados nas datas determinadas implicará no desligamento do Programa.

3. O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br), e nos murais do IFPI/campus Piripiri.

4. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	26/04/2017
Entrega de documentação (Salas Equipe Pedagógica, Controle de Disciplina e Serviço Social)	02 a 04 de maio
Análise da Documentação	05 a 09 de maio
Divulgação da lista dos entrevistados	10 de maio
Entrevista – lista dos convocados	11 a 15 de maio
Resultado da Reavaliação	16 de maio



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

Piripiri, 26 de abril de 2017.

(assinado no original)
Diretor Geral do Campus

(assinado no original)
Comissão de Assistência Estudantil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR

Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais.

1. Documentos para comprovação da renda familiar.

1.1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo em anexo.

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo em anexo.

1.5 Pescador

- Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo em anexo.

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2015.

1.10 Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2015.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO

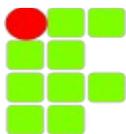
Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

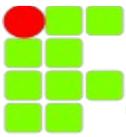
ANEXO

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo
familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a
_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e
meu sustento provém de _____

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

REAVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE BENEFICIÁRIO DO PAEVS

JUSTIFICATIVA

Nome do(a) estudante _____
Curso: _____ Período: _____ Turno: _____

1. Houve alguma mudança na composição familiar? (Aumento no número de pessoas que moram com o beneficiário ou que moram com o provedor da família? Gravidez? Inserção de pessoa idosa?)

2. Algum membro da sua família teve sua situação trabalhista alterada (renda familiar)? (Está desempregado ou conseguiu emprego?)

3. Houve mudança no local de residência? (Para mais longe ou mais perto?/Alugada/própria/cedida...)

4. Alguém na família apresentou problema de saúde crônico?

5. Alguma necessidade surgiu no decorrer do período que teve influência no seu desempenho acadêmico? (necessidade do uso de óculos, necessidade de compra de algum material escolar específico, dificuldade de deslocamento?) (Se sim, você foi atendido com recurso da Assistência Estudantil?)

6. Você enfrenta alguma dificuldade de aprendizagem? (Se sim, você procurou os programas de monitoria no campus ou professor(a), equipe pedagógica ou outro(a) profissional?)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PIRIPIRI

7. Você procurou a comissão de Assistência Estudantil para algum tipo de atendimento?

8. Quais os motivos que levam você a solicitar a renovação do Benefício Permanente ofertado pela Política de Assistência Estudantil?

PARECER SOCIAL (campo destinado à Assistente Social)

Encaminhamentos:

Piripiri, _____ de maio de 2017

ASSISTENTE SOCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Situação trabalhista dos **responsáveis pelo sustento da família**:

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PROFISSÃO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					

Todos os membros da família em uma mesma moradia:

Nº	NOME	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	SE ESTUDA (X)	
					escola pública	escola particular
01						
02						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE

03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						